



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 21.792, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a qualificação de Organização Social Municipal, de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, de fins não econômicos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento de políticas públicas, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e a saúde, atendidos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 5.461/2020 e Decreto Municipal nº 21.592/2021.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica qualificada a entidade **INSTITUTO DIRETRIZES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 1.119, sala 601, Tamboré, Barueri - SP, CEP: 85.140-000, e-mail: [diretoria.adm@institutodiretrizes.com.br](mailto:diretoria.adm@institutodiretrizes.com.br), inscrita no CNPJ sob nº 10.946.361/0001-89, como Organização Social de Saúde do Município de Tatuí, de fins não econômicos.

§ 1º Fica declarada a entidade acima nomeada como entidade de interesse social e utilidade pública, para os devidos fins a que se destina, nos termos da Lei Municipal nº 5.461/2020, Decreto Municipal nº 21.592/2021 e demais legislações aplicáveis.

§ 2º Poderá o Poder Executivo a qualquer tempo, proceder à desqualificação da entidade como organização social quando constatado, através de processo administrativo, o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 09 de dezembro de 2021.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 09/12/2021.  
Neiva de Barros Oliveira